

Helix Sementes e Mudas Ltda. CQB: 283/09; Processo: 01245.014126/2021-94; Comunica adequação dos processos de liberação planejada no meio ambiente aos preceitos da Resolução Normativa nº 35 da CTNBio, de 15 de outubro de 2021; Protocolado em: 17/11/2021; Assessoria: Orlando Cardoso;

Arborgen Tecnologia Florestal; Processo 01250.011224/2019-86; CQB 225/06; Comunica alteração do local de experimento da liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado aprovado para a Unidade Operativa da ArborGen Tecnologia Florestal Ltda. em Ribas do Rio Pardo/MS para a Unidade Operativa Horto São Luiz pertencente a International Paper do Brasil Ltda. (CQB 173/02) localizada em Santa Rita da Passa Quatro/SP.; Protocolado em 4/19/2021; Assessor: Orlando Cardoso;

Embrapa Agroenergia; Processo 01250.040987/2018-53; CQB 345/12; Comunica alteração da data prevista para o término da liberação planejada que passará a ser "dezembro/21 - janeiro/22". Protocolado em 10/27/2021; Assessor: Gutemberg Delfino;

Corteva Agriscience do Brasil Ltda.; Processo 01245.019490/2021-41; CQB 013/97; Comunica liberação planejada no meio ambiente, proposta intitulada de "Multiplicação de sementes de soja geneticamente modificada para o controle de insetos e tolerância a herbicidas para uso em novos ensaios de avaliação de desempenho (Referência Interna 0206-SOY-BR-2021) em Palmas/TO;" Objetivo: selecionar plantas homozigóticas para os eventos DAS-44406-6 x DAS-81419-2 e DAS-44406-6 dentro de populações segregantes de soja para uso em novos ensaios de avaliação de desempenho. Protocolado em 11/18/2021; Assessor: Orlando Cardoso;

Syngenta Seeds Ltda.; Processo 01245.019579/2021-15; CQB 001/96; Comunica liberação planejada no meio ambiente, intitulada: liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância a herbicidas-SYN2109032 em Uberlândia/MG; Objetivo: produção de sementes de milho (Zea mays L.) para novos eventos geneticamente modificados (GM) para resistência a insetos da ordem lepidóptera e tolerância a herbicidas. Protocolado em 11/19/2021; Assessor: Gutemberg Delfino;

Syngenta Seeds Ltda.; Processo 01245.019580/2021-31; CQB 001/96; Comunica liberação planejada no meio ambiente, intitulada: liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância a herbicidas-SYN2110034 em Palmeiras de Goiás/GO, Piracicaba/SP e Bandeirantes/PR. Objetivo: avaliar a eficácia de resistência a insetos, a eficácia de tolerância a herbicidas e a performance agrônoma em plantas de milho com eventos de resistência a insetos e tolerância a herbicidas. Protocolado em 11/19/2021; Assessor: Orlando Cardoso;

Syngenta Seeds Ltda.; Processo 01245.019572/2021-95; CQB 001/96; Comunica liberação planejada no meio ambiente, intitulada: liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado para resistência a insetos, tolerância a herbicidas e alteração da qualidade do produto-SYN2109031 em Uberlândia/MG. Objetivo: produção de sementes de híbridos e linhagens de milho (Zea mays L.) geneticamente modificados para resistência a insetos, tolerância a herbicidas e alteração da qualidade do produto. Protocolado em 11/19/2021; Assessor: Gutemberg Delfino;

Syngenta Seeds Ltda.; Processo 01245.019571/2021-41; CQB 001/96; Comunica liberação planejada no meio ambiente, intitulada: liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância a herbicidas-SYN2110037 em Luiz Eduardo Magalhães/BA. Objetivo: avaliar a eficácia de resistência a insetos e a performance agrônoma em plantas de milho com eventos de resistência a insetos e tolerância a herbicidas. Protocolado em 11/19/2021; Assessor: Orlando Cardoso;

Syngenta Seeds Ltda.; Processo 01245.019569/2021-71; CQB 001/96; Comunica liberação planejada no meio ambiente, intitulada: liberação planejada no meio ambiente de milhogeneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância a herbicidas-SYN2110036 em Uberlândia/MG. Objetivo: avaliar a eficácia de resistência a insetos e a performance agrônoma em plantas de milho com eventos de resistência a insetos e tolerância a herbicidas. Protocolado em 11/19/2021; Assessor: Gutemberg Delfino;

NovaAg Biotecnologia Ltda; Processo 01245.019710/2021-36; CQB 441/17; Comunica liberação planejada no meio ambiente de cana-de-açúcar geneticamente modificada visando a resistência à broca-da-cana (Diatrea saccharalis) e tolerância à aplicação de herbicida glifosato para fins de multiplicação do material em Montes Claros de Goiás/GO e Rio Verde/GO. Objetivo: implantação de campos de multiplicação de um evento de cana-de-açúcar GM contendo a construção com o gene cry e EPSPS em condições de campo. Protocolado em 11/23/2021; Assessor: Orlando Cardoso;

Syngenta Seeds Ltda.; Processo 01245.019610/2021-18; CQB 001/96; Comunica liberação planejada no meio ambiente, intitulada: liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado para resistência a insetos, tolerância a herbicidas e alteração da qualidade do produto - SYN2110033 em Uberlândia/MG. Objetivo: produção de sementes de híbridos e linhagens de milho (Zea mays L.) geneticamente modificados para resistência a insetos, tolerância a herbicidas e alteração da qualidade do produto. Protocolado em 11/22/2021; Assessor: Gutemberg Delfino.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que foram notificados na 247ª Reunião Ordinária da CTNBio, ocorrida em 09/12/2021, os seguintes processos relativos à adequação para a Resolução Normativa 36/2021 da CTNBio: 01245.014074/2020-75, 01245.006564/2020-06, 01245.014075/2020-10, 01245.006562/2020-17, 01245.006434/2020-65 e 01245.006561/2020-64.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Anual de Investimento dos Recursos Não Reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para o exercício de 2021.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CD-FNDCT), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e pelo Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, considerando a deliberação ocorrida durante a 4ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência em 13 de outubro de 2021 (Ata presente no documento SEI nº 8539485, contido no Processo MCTI 01250.021707/2018-16), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Investimento referente aos Recursos Não Reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, que sistematiza as diretrizes globais, prioridades e metas, para o exercício de 2021, bem como as projeções até 2023, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O valor orçamentário previsto para aplicação no exercício de 2021 é de R\$ 3.683.607.770,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, seiscentos e sete mil e setecentos e setenta reais).

Art. 3º O Plano Anual de Investimento dos Recursos Não Reembolsáveis do FNDCT pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/fundos/fndct/paginas/conselho-diretor-cd.html>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Anual de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para o exercício de 2021.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CD-FNDCT), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e pelo Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, considerando a deliberação ocorrida durante a 4ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência em 13 de outubro de 2021 (Ata presente no documento SEI nº 8539485, contido no Processo MCTI 01250.021707/2018-16), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Investimento referente aos Recursos Reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, no valor total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), em conformidade com a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, e com a Lei nº 14.170, de 10 de junho de 2021, que estimam a receita e fixam a despesa da União para o exercício financeiro de 2021, considerando a ação 0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, da Unidade Orçamentária UO 74910 - Operações de Crédito.

Art. 2º O Plano Anual de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/fundos/fndct/paginas/conselho-diretor-cd.html>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Presidente do Conselho

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4.108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/07/2020, bem como o que consta do Processo nº 01250.026864/2020-24, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à RBN REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.019/0001-66, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 51 (cinquenta e um), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Palmas, estado do Tocantins.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RBN REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.019/0001-66, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2000, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 118, de 16 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2003, para execução do serviço no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 4.113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/07/2020, bem como o que consta do Processo nº 53115.008152/2021-62, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à RBN REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.019/0001-66, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 39 (trinta e nove), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RBN REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.019/0001-66, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2000, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 118, de 16 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2003, para execução do serviço no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS OUTORGA

PORTARIA MCOM Nº 4.092, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.015815/2020-14, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 17890/2021/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Veja News Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Brasnorte, estado de Mato Grosso, utilizando o canal 21 (vinte e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TVSBT - Canal 5 de Belém S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

